

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONVOCAÇÃO**  
**ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI – em Recuperação**  
**Judicial**

Aos 08 (oito) do mês de junho de 2017, às 10:30 horas, no Hotel Nacional Inn, localizado na Avenida Benedito de Campos, 35, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100, a administradora judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelos Drs. Filipe Marques Mangerona e Fernando Pompeu Luccas, nomeada pelo MM. Juiz da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, no processo nº 1003324-71.2016.8.26.0114, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores ("AGC"), em segunda convocação, de ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI – em recuperação judicial.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Fernando Pompeu Luccas colheu assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, convidou um dos credores presentes para assumir o posto de secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, o Dr. Alberto Turco Brandão, inscrito na OAB/SP sob o nº 357.563, advogado da Administradora Judicial, mediante anuência dos credores presentes, secretariou os trabalhos.

Iniciada a AGC, o representante da Administradora Judicial expôs a ordem do dia, explicando aos presentes como seria conduzida a assembleia. Indagou também se os credores queriam formar Comitê de Credores, porém nenhum se manifestou.

Tendo em vista se tratar de segunda convocação, sem necessidade de quórum para instalação, o representante da Administradora Judicial encerrou a lista de presença e deu início à AGC.

O Dr. Fernando Pompeu, representante da Administradora Judicial, explicou sobre o critério de votação do Plano de Recuperação Judicial da Assembleia, informando que colheria o voto individual de cada credor, sendo que as ressalvas serão dadas ao final. Informou, ainda, sobre as 3 (três) decisões

Rua Cel. Xavier de Toledo, 210, cj. 83 - República - São Paulo/SP - CEP 01048-000 - f. 11 3258.7363

Rua Bradentes, nº 446, cj. 64, Guanabara, Campinas/SP - CEP 13023-190 - f. 19 3256.2006

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)




Tânia





liminares que determinam a votação de 3 (três) credores em cenários diferentes, quais sejam:

Impugnação de Crédito nº 0003546-22.2017.8.26.0114 – credor BANCO DO BRASIL S/A - Seja colhido o voto do credor BANCO DO BRASIL S/A em duas listas, levando-se em conta o crédito apontado pela Administradora Judicial no 2º Edital (R\$ 8.301.898,55) e o valor incontroverso admitido pela Recuperanda (R\$ 2.895.784,69 – 1º Edital).

Habilitação de Crédito nº 0022911-96.2016.8.26.0114 – credor Invicto Marketing LTDA - Seja colhido o voto da credora INVICTO MARKETING LTDA em lista separada, levando-se em conta o crédito apontado no importe de R\$ 59.443,26. (não consta na relação de credores).

Agravo de Instrumento nº 2077575-60.2017.8.26.0000 – credor Officer Distribuidora de Produtos de Tecnologia S.A. - Seja colhido voto em separado levando-se em consideração o crédito pelo montante aceito pela Administradora, qual seja, R\$ 5.476.179,00. (valor no 2º Edital R\$ 1.674.347,75).

Ato seguinte, passou a palavra ao Dr. Cesar, advogado da Recuperanda, que informou sobre as condições de pagamento do plano, nas três classes existentes. Informou que as alterações do plano propostas na presente AGC seriam deliberadas e levadas à votação para concordância, discordância ou modificação. Iniciada a explanação, dizendo que as formas de pagamento aos credores trabalhistas ficam mantidos conforme previsão legal. Aos credores com Garantia Real, manteve-se a forma original do plano, já que por ora são inexistentes. Aos credores quirografários e ME/EPP, a Recuperanda propôs uma mudança de pagamento, com o propósito de melhorar as condições previstas no plano original: propôs a entrega, como forma de pagamento do crédito concursal, por meio de dação em pagamento, de alguns imóveis pertencentes ao ativo da Recuperanda e de empresa de seu grupo (coligadas), cujo laudo de avaliação dos imóveis fora apresentado aos credores presentes no ato assemblear, conforme plano modificativo que passa a integrar o plano original na forma do art. 35, I, alínea "a" da Lei 11.101/05 e que acompanha a presente ata. O Dr. Cesar expôs acerca da possibilidade

Rua Cel. Xavier de Toledo, 210, cj. 63 - República - São Paulo/SP - CEP 01048-000 - f. 11 3258.7363  
Rua Tiradentes, nº 446, cj. 64, Guanabara, Campinas/SP - CEP 13023-190 - f. 19 3254.2004

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

11  
  
  
  
Tânia  
  


de pagamento diferenciado aos credores parceiros, alegando a importância para a continuidade das atividades da empresa.

A palavra foi passada ao Sr. Ismael – consultor financeiro da Recuperanda – para exposição sobre o processo recuperacional e a projeção contábil e financeira da empresa para os próximos 5 (cinco) anos. Iniciou a apresentação com breves comentários sobre a reestruturação da empresa; as premissas para os negócios da atividade; as projeções de resultados para os próximos anos e os aspectos comerciais.

Pela Administração Judicial, o Dr. Fernando, dando sequência aos trabalhos, abriu para perguntas pelos credores.

A Dr<sup>a</sup> Claudia, advogada das credoras Agis, Alcateia Distribuidora e Alcateia Engenharia, solicitou esclarecimentos acerca da proposta de pagamento através da dação dos imóveis.

O Dr. Cesar, advogado da Recuperanda, esclareceu que os imóveis serão dados em dação em pagamento, sendo que o juiz, com a homologação e a critério dos credores, poderá determinar a alienação dos mesmos através de leilão ou outro meio legalmente cabível, sendo que os credores serão detentores dos direitos de propriedade, para verificar a melhor forma de alienação dos ativos. O Dr. Cesar, advogado da recuperanda, esclareceu ainda que são dois grupos de imóveis: um com valores maiores, que serão dados em dação em pagamento aos credores com riscos maiores e outro grupo de imóveis que serão dados em dação em pagamento aos credores com riscos menores. Apresentou a relação de imóveis, com laudo de avaliação etc. O Dr. Tiago, advogado da Recuperanda, disse que os credores colaboradores receberão 100% do crédito a cada novo fornecimento, conforme explanado no Modificativo apresentado.

O Dr. Fernando, da Administração Judicial, informou que houve pedido da recuperanda para adiamento da assembleia, porém o entendimento judicial foi de que a Recuperanda apresentasse plano modificativo na AGC, para que não houvesse mais atraso ao processo e se preservasse a celeridade imposta por lei. Dessa forma, a Administração Judicial também tomou conhecimento das modificações ao plano inicial no momento da assembleia.

Rua Cel. Xavier de Toledo, 210, cj. 63 - República - São Paulo/SP - CEP 01048-000 - F. 11 3258.7363  
 Rua Tiradentes, nº 446, cj. 64, Guanabara, Campinas/SP - CEP 13025-190 - F. 19 3256.2006  
[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

A 

  
  
  
 Tânia 

O Dr. Edson, da empresa SND, indagou se a forma de pagamento modificativa foi apresentada anteriormente para os credores. Pediu esclarecimentos sobre o total de compras nos próximos cinco anos.

O Dr. Cesar disse que o Plano modificativo está sendo apresentado agora em AGC, com pagamento a certos credores por meio de dação de imóveis. Disse que não conseguiu contato com todos os credores anteriormente. O Sr. Ismael esclareceu sobre os valores de compras dos próximos anos.

A Drª Daniela, do Itau Unibanco, disse que não recebeu o modificativo com antecedência, de maneira que a análise com o comitê interno do credor poderia necessitar de um maior tempo. O Dr. Cesar disse que a recuperanda pretende colocar o Plano em votação ainda hoje, na forma da lei.

Drª Claudia, das credoras Agis, Alcateia Distribuidora e Alcateia Engenharia pediu esclarecimentos sobre o modificativo do Plano, principalmente sobre deságio de 90%, bem como a previsão de tempo total de pagamento aos credores colaboradores. O Dr. Cesar esclareceu sobre o pagamento com a dação de imóveis em condomínio voluntário aos credores, desde que não seja aderente à cláusula de credor colaborador; sobre o deságio, entende ser mais benéfico do que a condição original do Plano. O Dr. Tiago disse que não existe deságio para credor colaborador, recebendo 100% do crédito, durante o tempo de pagamento proposto. O Dr. Cesar esclareceu sobre item 11.2 do modificativo que trata de credor colaborador. O Sr. Ismael esclareceu sobre as estimativas do tempo de pagamento aos credores colaboradores.

Drª Daniela, do Itaú, requereu 15 (quinze) minutos para suspensão da AGC para deliberar junto ao credor sobre o modificativo.

O Dr. Fernando, da Administração Judicial, suspendeu a AGC em 20 (vinte) minutos, para análise da Plano de Recuperação Judicial.

Após o período, o Dr. Fernando, representante da Administração Judicial, indagou aos credores se gostariam de fazer mais alguma manifestação. Como não houve manifestação, iniciou-se a votação do plano.

Iniciando a votação, foi deliberado o seguinte:



Handwritten signatures and initials in the right margin, including the name 'Tânia' written in cursive.

Os três credores trabalhistas presentes votaram a favor do Plano.

Na Classe III, credores Quirografários, votaram a favor do Plano os seguintes credores: Afílio S/A; All Nations; Allied Tecnologia; BMI Eletrônica; BRF Store; Cadence; Cesde Ind.; Controle Net; Coopus Plano de Saude; Credpratico; CSL Imp.; Distribuidora Route 66; Evulosom Com.; Fagundez Distribuição; Flexfor; Galbrax; Gazin Ind.; Gunnebo; Handyltech; Infocwb; Ingram; Invicto; Jamef; Leadership; Martins Com; MR Distribuidora; Myatech Ind.; Obvio Brasil; Oderço Distribuidora; Officer; Opeco Oper; Plantec; Precifica; RDA Com. e Siri Com..

Votaram desfavoravelmente ao plano os credores da Classe III Quirografários: Agis Equip.; Alcateia Distribuidora; Alcateia Engenharia; ATC Brasil; Banco Bradesco; Banco do Brasil; Eco Games; Itau Unibanco; Mazer Distribuidora e SND Distribuição.

Na Classe IV, credores ME e EPP, votaram a favor do plano os credores: Armelinda Aparecida ME; Bruno de Oliveira Assessoria; Gael Tecnologia ME; Pamella Emanuelle ME; Performa Web ME, Prime Comércio e TND Com. ME.

Votou desfavoravelmente ao Plano a credora Gibson Soluções ME, inscrita na Classe IV.

Dr. Fernando, representante da Administração Judicial, abriu então a palavra para as ressalvas dos credores:

O Dr. Guilherme, da credora Gazin, informou que empresa adere a modalidade de credora colaborada, entregando neste ato o termo de adesão à advogada da recuperanda;

O Dr. Tiago, da recuperanda, consigna em Ata que apresentará, em cinco dias, o percentual de compra da credora Martins Comercio no termo de adesão de credora colaborada já assinado.

O Sr. Fernando, do credor Banco do Brasil, anexará as ressalvas na presente Ata.

A Drª Daniela, do Itau, ressaltou o exíguo tempo para análise do modificativo, discordou de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção de exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiados/avalistas, conforme

Rua Cel. Xavier de Toledo, 210, cj. 83 - República - São Paulo/SP - CEP 01048-000 - f. 11 3258.7363  
Rua Tiradentes, nº 446, cj. 64, Guanabara, Campinas/SP - CEP 13023-190 - f. 19 3254.2006

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)




Handwritten signatures and initials on the right margin, including the name 'Tania' written vertically.

previsto no art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005, bem como discordou da alienação de ativos da recuperanda.

A recuperanda, pelo Dr. Cesar, explanou que solicitou tempo hábil para apresentar o plano modificativo em juízo, porém não foi concedido, sendo que não houve recurso de qualquer credor acerca dessa situação, de modo que o direito do credor Itaú precluiu nesse ponto.

O Dr. Fernando Pompeu Luccas, pela Administradora Judicial, fez uma observação, no sentido de que o pleito da Recuperanda feito nos autos foi para se adiar a assembleia, sendo que o posicionamento judicial seguiu os dizeres da lei, visando não se alongar descabidamente o processo.

Belisa, da credora Mazer, manifestou-se acerca do valor do crédito, concordando com o valor inscrito na relação de credores, dizendo que valor está sub-rogado à seguradora.

Edson, da All Nations, votou a favor do plano e aderiu ao termo de adesão ao credor colaborador, mas condicionou esses termos de acordo com a retificação de seu crédito discutido em impugnação de crédito. O Dr. Cesar, esclareceu que o que vale para a votação da AGC é o crédito vigente na data. Edson, da All Nations, manteve seu voto sobre aprovação do plano.

O Dr. Fernando, da Administração Judicial, após as ressalvas e a apuração final dos votos, afirmou que houve aprovação de 100% da Classe I Trabalhista e aprovação de 87,50% da Classe IV – ME e EPP.

Em relação à Classe III, considerando as três liminares vigentes, chegamos aos seguintes cenários:

**CENÁRIO 1:** votação com os créditos inscritos na relação de credores do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005.

- 34 credores votaram a favor do plano, de um total de 44 credores presentes, credores esses que juntos somam a monta de R\$ 27.289.726,20, de um total de R\$ 47.915.534,67 presentes, importando na aprovação de 56,95% dos créditos presentes e 77,27% dos credores (cabeça) presentes.

A 

||  
  
  
  
  
 Tânia  




**CENÁRIO 2:** votação com os créditos inscritos na relação de credores do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005, sendo o crédito do Banco do Brasil no valor de R\$ 2.895.784,69 (valor inscrito no 1º Edital Credores).

- 34 credores votaram a favor do plano, de um total de 44 credores presentes, credores esses que juntos somam a monta de R\$ 27.289.726,20, de um total de R\$ 42.509.420,81 presentes, importando na aprovação de 64,20% dos créditos presentes e 77,27% dos credores (cabeça) presentes.

**CENÁRIO 3:** votação com os créditos inscritos na relação de credores do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005, sendo considerado o crédito da credora Invicto Marketing Ltda pelo valor de R\$ 59.443,26 (credor não consta na relação de credores).

- 35 credores votaram a favor do plano, de um total de 45 credores presentes, credores esses que juntos somam a monta de R\$ 27.349.169,46, de um total de R\$ 47.974.977,93 presentes, importando na aprovação de 57,01% dos créditos presentes e 77,78% dos credores (cabeça) presentes.

**CENÁRIO 4:** votação com os créditos inscritos na relação de credores do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005, sendo considerado à credora Officer Distribuidora de Produtos de Tecnologia S.A. o crédito no valor de R\$ 5.476.179,00 (valor inscrito no 2º Edital Credores é de R\$ 1.674.347,75).

- 34 credores votaram a favor do plano, de um total de 44 credores presentes, credores esses que juntos somam a monta de R\$ 31.091.557,45, de um total de R\$ 51.717.365,92 presentes, importando na aprovação de 60,12% dos créditos presentes e 77,27% dos credores (cabeça) presentes.

**CENÁRIO 5:** votação com os créditos inscritos na relação de credores do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005, sendo considerado o crédito do Banco do Brasil no valor de R\$ 2.895.784,69 e o crédito da credora Invicto Marketing Ltda pelo valor de R\$ 59.443,26.

Rua Cel. Xavier de Toledo, 210, cj. 83 - República - São Paulo/SP - CEP 01048-000 - f. 11 3258-7363  
Rua Tiradentes, nº 446, cj. 64, Guanabara, Campinas/SP - CEP 13023-190 - f. 19 3258-2006

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

A 

||  
  
  
  
  
Tânia  


- 35 credores votaram a favor do plano, de um total de 45 credores presentes, credores esses que juntos somam a monta de R\$ 27.349.169,46, de um total de R\$ 42.568.864,07 presentes, importando na aprovação de 64,28% dos créditos presentes e 77,78% dos credores (cabeça) presentes.

**CENÁRIO 6:** votação com os créditos inscritos na relação de credores do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005, sendo considerado o crédito da credora Invicto Marketing Ltda pelo valor de R\$ 59.443,26 e o crédito à credora Officer Distribuidora de Produtos de Tecnologia S.A. no valor de R\$ 5.476.179,00.

- 35 credores votaram a favor do plano, de um total de 45 credores presentes, credores esses que juntos somam a monta de R\$ 31.151.000,71, de um total de R\$ 51.776.809,18 presentes, importando na aprovação de 60,16% dos créditos presentes e 77,78% dos credores (cabeça) presentes.

**CENÁRIO 7:** votação com os créditos inscritos na relação de credores do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005, sendo considerado o crédito do Banco do Brasil no valor de R\$ 2.895.784,69 e o crédito à credora Officer Distribuidora de Produtos de Tecnologia S.A. no valor de R\$ 5.476.179,00.

- 34 credores votaram a favor do plano, de um total de 44 credores presentes, credores esses que juntos somam a monta de R\$ 31.091.557,45, de um total de R\$ 46.311.252,06 presentes, importando na aprovação de 67,14% dos créditos presentes e 77,27% dos credores (cabeça) presentes.

**CENÁRIO 8:** votação com os créditos inscritos na relação de credores do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005, sendo considerado o crédito do Banco do Brasil no valor de R\$ 2.895.784,69, o crédito da credora Invicto Marketing Ltda pelo valor de R\$ 59.443,26 e o crédito à credora Officer Distribuidora de Produtos de Tecnologia S.A. no valor de R\$ 5.476.179,00.

- 35 credores votaram a favor do plano, de um total de 45 credores presentes, credores esses que juntos somam a monta de R\$ 31.151.000,71, de um total de

Rua Cel. Xavier de Toledo, 210, cj. 83 - República - São Paulo/SP - CEP 01048-000 - f. 11 3258.7363  
Rua Iradentes, nº 446, cj. 64, Guanabara, Campinas/SP - CEP 13023-190 - f. 19 3254.3004

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

X



||  
  
  
  
  
 Tania  

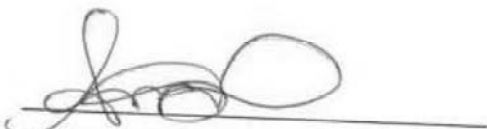



R\$ 46.370.695,32 presentes, importando na aprovação de 67,18% dos créditos presentes e 77,78% dos credores (cabeça) presentes.

Dessa forma, o representante da administradora judicial anunciou o resultado da votação a todos os credores presentes - aprovação do plano de recuperação em todos os cenários.

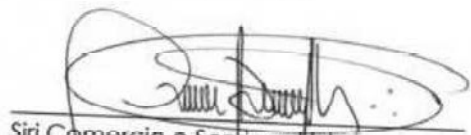
Por fim, o representante da Administradora Judicial, informou o email da recuperanda para entrega pelos credores dos dados bancários para pagamneto, qual seja: [rj@balaodainformatica.com.br](mailto:rj@balaodainformatica.com.br), bem como solicitou a presença de dois credores de cada classe para que exaurissem suas assinaturas nesta Ata, determinando ao Sr. (secretário) que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Alberto Turco Brandão, que secretariando os trabalhos, a lavrou.

**Credores Trabalhistas**



Adalton Luiz Garcia Lemos e Expedito Freire da Silva  
 Drª Ana Paula Silva de Oliveira - OAB/SP 322.310

**Credores Quirografários**



Siri Comercio e Servicos Ltda  
 Dr. Cicero Barbosa dos Santos - OAB/SP 202.062



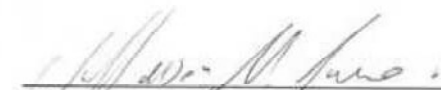
Itaú Unibanco S/A  
 Drª Daniela Ap. Honório D. Silva - OAB/SP 281.189

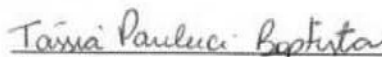


Tania



**Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

  
 Gibson Soluções em Tecnologia Ltda ME  
 Dr. Jefferson Mancini Lucas – OAB/SP 229.267

  
 Arnelinda Aparecida Alves da Silva ME  
 Drª Tássia Pauluci Baptista – OAB/SP 356.855

**Administradora Judicial**

  
 BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
 Dr. Fernando Pompeu Luccas - OAB/SP 268.409

**Recuperanda – Ecco Do Brasil Informática E Eletrônicos Eireli**

  
 Dr. Cesar Rodrigo Nunes – OAB/SP 260.942

**Secretário**


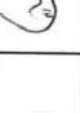

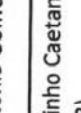

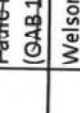

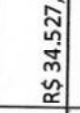


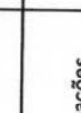



  
 Dr. Alberto Turco Brandão – OAB/SP 357.563





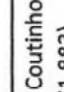


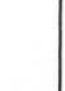
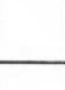

















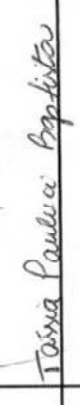




**ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**  
 Lista de presença na AGC (08/06/2017)

Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
Adalton Luiz Garcia Lemos	I	R\$ 17.428,02	Ana Paula Silva de Oliveira (OAB 322.310)	
Beatriz Auxiliadora Cardoso	I	R\$ 5.565,21	Christian Tadeu Ignácio (OAB 328.127)	
Expedito Freire da Silva	I	R\$ 11.022,98	Ana Paula Silva de Oliveira (OAB 322.310)	
Mirelle Santarosa de Menezes	I	R\$ 4.186,46	Ana Paula Silva de Oliveira (OAB 322.310)	
Afilio S/A	III	R\$ 5.947,14	Welson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Agis Equip. e Serv. de Informática Ltda	III	R\$ 363.465,58	Claudia Basacchi (OAB 120.283) Fabiola Alves Pereira (OAB 288.524)	
Alcateia Distribuidora Ltda	III	R\$ 10.824,03	Claudia Basacchi (OAB 120.283) Fabiola Alves Pereira (OAB 288.524)	
Alcateia Engenharia de Sistemas Ltda	III	R\$ 477.376,41	Claudia Basacchi (OAB 120.283) Fabiola Alves Pereira (OAB 288.524)	
All Nations Comercio Exterior S.A.	III	R\$ 10.000,00	Edson Costa da Fonseca (OAB 179.894)	
Allied Tecnologia S.A.	III	R\$ 1.918.049,26	Welson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	

ATC Brasil Distribuidora de Elet	III	R\$ 156.886,99	Paulo Eduardo Akiyama (OAB 154.446) DEBORA R.F. SILVA OAB 332.587	
Banco Bradesco S/A	III	R\$ 8.148,89	Guilherme R. P. Duarte (OAB 375.074) / Rosano de Camargo (OAB 128.688)	
Banco do Brasil S/A	III	R\$ 8.301.898,55	Fernando Antonio Gomes Algarte	
BMI Electronica Industria e Comercio Ltda	III	R\$ 23.031,13	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
BRF Store Com. de Mat. de Escrit.	III	R\$ 10.000,00	Paulo Eduardo Akiyama (OAB 154.446) DEBORA R.F. SILVA OAB 332.587	
Cadence Eletrodomesticos S.A.	III	R\$ 17.307,54	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Cesde Ind.Com.de Eletrodomesticos Ltda	III	R\$ 34.527,02	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Controle Net Tecnologia Ltda	III	R\$ 9.859,19	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Coopus Plano de Saúde Ltda	III	R\$ 7.611,23	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Credpratico Investimentos e Participações	III	R\$ 137.578,04	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
CSL Importadora Ltda	III	R\$ 24.731,70	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Distribuidora de Eletrônicos Route 66 Ltda	III	R\$ 43.428,24	Marisa Felix Teixeira Altomani (OAB 151.883)	
Ecogames Distribuicao e Servicos Ltda	III	R\$ 252.483,84	Fernanda Cristina Faria de Oliveira Torres (OAB 381.553)	
Evolusom Comercial Ltda	III	R\$ 1.261.123,52	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	

Fagundez Distribuição Ltda	III	R\$ 252.568,38	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Flexfor Informatica Ltda	III	R\$ 8.813,98	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Galbrax International Ltda	III	R\$ 39.767,85	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Gazin Ind. e Com. Moveis e Eletrod. Ltda	III	R\$ 1.851.178,50	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Gunnebo Gateway Brasil S.A.	III	R\$ 1.693,50	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Handytech Informática e Eletrônica Ltda	III	R\$ 445.316,48	Paulo Sergio Simões Franco (CPF: 454.189.855-15) / Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Infocwb Com. Produtos Eletronicos Ltda	III	R\$ 2.007.039,98	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Ingram Micro Brasil Ltda	III	R\$ 6.392.831,50	Fernando Luiz Tegge Sartori (OAB 312.973)	
Invicto Marketing Ltda	III	R\$ 59.443,26	Nelson Lopes da Silva (CPF: 085.669.058-90)	
Itaú Unibanco S/A	III	R\$ 8.562.062,43	Martina Martins de Souza (OAB 363.001)	
Jamef Transportes Ltda Mtz	III	R\$ 85.080,96	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Leadership Comercio e Importacao S/A	III	R\$ 94.507,32	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Martins Com. e Serv. de Distribuição S.A.	III	R\$ 1.518.351,89	Maira Pereira de Melo Guimarães (OAB/RJ 144.431)	

Mazer Distribuidora Ltda	III	R\$ 745.924,59	Belisa Garcia de Amorim	
MR Distribuidora de Produtos de Informática L	III	R\$ 108.822,96	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Obvio Brasil Software e Serviços Ltda	III	R\$ 3.148,00	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Oderço Distribuidora de Eletrônicos Ltda	III	R\$ 1.028.807,10	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Officer S.A. Distribuidora de Prod de	III	R\$ 1.674.347,75	Emmanoel Alexandre de Oliveira Carlos Alberto Chiurco	
Opeco Oper Com Imp e Exp Ltda	III	R\$ 31.017,79	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Plantec Dist. Produtos de Tel. e Inf. Ltda	III	R\$ 533,11	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
Precifica Tecnologia da Informação Ltda	III	R\$ 3.000,00	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
RDA Com Repres Imp Mat Eletronicos S/A	III	R\$ 18.812,64	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	
RVA Security C S S Ltda	III	R\$ 720,77		
Siri Comercio e Servicos Ltda	III	R\$ 8.174.930,09	Cícero Barbosa dos Santos (OAB 202.062)	
SND Dist. de Produtos de Informática S/A	III	R\$ 1.746.737,16	Edson S. Fluchini Miguel R. Soares	
Armelinda Aparecida Alves da Silva ME	IV	R\$ 6.500,00	Tassia Pauluci Baptista	
Bruno de Oliveira Assessoria	IV	R\$ 5.000,00	Tassia Pauluci Baptista	



Gael Tecnologia da Informação Ltda ME	IV	R\$ 6.000,00	Tassia Pauluci Baptista	Tassia Pauluci Baptista
Gibson Soluções em Tecnologia Ltda ME	IV	R\$ 46.777,97	Jefferson Mancini Lucas (OAB 229.267)	<i>[Handwritten Signature]</i>
Pamella Emanuelle da Silva Moraes - Mei	IV	R\$ 4.000,00	Tassia Pauluci Baptista	Tassia Pauluci Baptista
Performa Web Publicidade e Marketing Ltda. E	IV	R\$ 10.836,63	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	<i>[Handwritten Signature]</i>
Prime Comercio Importadora, Exportadora e S	IV	R\$ 19.592,34	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	<i>[Handwritten Signature]</i>
TND Comercio e Informatica Eireli ME	IV	R\$ 28.096,62	Wilson Coutinho Caetano (OAB 151.883)	<i>[Handwritten Signature]</i>
MYATECH IND. COM.	III	R\$ 45.962,40	WELSON COUTINHO CAETANO	<i>[Handwritten Signature]</i>